



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) -

FL.	

**PROCESSO Nº 91/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022  
CONTRATO Nº 15/2022**

**EXECUÇÃO INDIRETA PARA LOCAÇÃO DE UM NOBREK COM POTENCIAL DE 10 KVA E AUTONOMIA DE 180 MINUTOS, A SER INSTALADO NA CENTRAL DE VACINAS DO MUNICÍPIO DE ALFENAS(MG).**

O Fundo Municipal de Saúde de Alfenas( MG), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.436.319/0001-80, com sede na Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68, Centro, Alfenas(MG), CEP:37130-029, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria 387/2021, Sr<sup>a</sup>. **DEYV CABRAL DE ASSIS**, inscrita no CPF/MF Nº 069.718.216-96 e a empresa: **POST BANK COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA–EPP**, inscrita no CNPJ: 67.900.886/0001-09, localizada à Avenida José Vicente Fria Lima, nº 1611, Box 047, Bairro: Atibaia Jardim, na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, CEP: 12.942-655, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu **Representante Legal: Marco Américo da Silva**, inscrito no CPF/MF: 030.285.148-85, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, autorizado nos autos do Processo nº **PRC nº 91/2022**, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais as seguintes Cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**Execução indireta para Locação de um Nobreak com potência de 10 kva e autonomia de 180 minutos, à ser instalado na Central de Vacinas do Município de Alfenas( MG)**

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE**

Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Institucionais a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a Execução Indireta, em razão da inexistência de recursos próprios humanos, tecnológicos e materiais capazes de garantir condições necessárias para a prestação dos serviços Objeto do presente Projeto, com vistas a plena e satisfatória culminação do interesse público em questão.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, nº 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) -

FL.

## CLÁUSULA QUARTA - COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Em Conformidade da natureza da Despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA, classificação institucional UO: 02.08.10 – Função: 10 - Subfs. 122, Prog. N° 0003 – Programa: Alfenas e a Excelência na Gestão da Saúde Local.

## 5. CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

Despesa Orçamentária	Classificação Funcional P.	Atividade
10.04.10	10.303.0014.2.099	Manutenção Divisão de Vigilância em Saúde - BLVGS
LOA 2022		

## CLÁUSULA QUINTA - VALORES GLOBAIS E PRAZO ESTIMADO DA EXECUÇÃO INDIRETA:

Estima-se conforme planilhas constantes desse Contrato o valor de **R\$ 17.590,00(Dezessete mil e quinhentos e noventa reais)**, que será por menor valor, a ser pago de forma parcelada por **12(Doze) meses**.

## CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO:

Empreitada por custos unitários, por contraprestação parcelada dos serviços em pagamento de parcelada, mediante apresentação de relatório e faturas com prazo de pagamento de 21(vinte e um) dias após emissão de Nota Fiscal.

## CLÁUSULA SÉTIMA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

### 7.1 ESCOPO:

A Execução indireta para **Locação de um Nobreak com potência de 10 kva e autonomia de 180 minutos, à ser instalado na Central de Vacinas do município de Alfenas(MG)**, mediante as condições estabelecidas no Projeto Básico e demais que compõem seus anexos, obedecendo as especificações que seguem:

- Nobreak 10 kva, com voltagem 110 V/220v, Potência Máxima de 9000W, com dupla conversão;
- O equipamento deverá ter Rede online para monitoramento remoto.
- Banco de bateria externo para autonomia de até **180(cento e Oitenta) minutos em plena carga**.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) -

FL.	

## CLÁUSULA OITAVA - META FÍSICA, VOLUME DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Execução indireta para **Locação de um Nobreak com potência de 10 kva e autonomia de 180(Cento e oitenta) minutos, à ser instalado na Central de Vacinas do município de Alfenas(MG)**, mediante as condições estabelecidas no Projeto e demais que compõem seus anexos, compreendendo em **R\$ 17.590,00(Dezessete mil e quinhentos e noventa reais)**.

## CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA DOS SERVIÇOS CONTRATADA:

- Serviço de Montagem e Desmontagem, Recolhimento das embalagens, Testes de Funcionalidades e entrega e retirada na sede da Prefeitura Municipal de Alfenas;
- Suporte On-site em caso de falha ou defeito;
- Disponibilidade de equipamentos igual ou similar para substituição, sempre que necessário;
- Frete incluso.

## CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA(CONTRATANTE)

- Efetuar o pagamento dos serviços prestados logo após a emissão da Nota Fiscal e do Relatório contendo todas as informações do Serviço prestado e disponibilizar de todas as informações e insumos para a execução indireta;
- Indicar Servidor da área de T.I. que será o fiscal do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO E PAGAMENTO

**11.1 - PRAZO:** A contratação do serviço ocorrerá de forma imediata a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

### 11.2 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a emissão de Nota Fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CONDIÇÕES ESPECIAIS

- Serão de inteira responsabilidade da Executante(Contratada) todos os encargos sociais e tributos incidentes sobre a remuneração, bem como despesas com deslocamento em Alfenas(MG) para a execução dos serviços;
- A Execução do Serviço deverá ser parcelado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Coordenação de Governo, com emissão da Autorização Fornecimento enviada pelo Setor de Compras.

## 12. Planilha de orçamento

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) -

FL.

Item	Quant	UN.	Cod.	Especificação	Valor Unit	Valor Total
1	01	sv	22-01-02823	Serviço de locação de Nobreak – 10kva	R\$ 17.590,00	R\$ 17.590,00

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Cabe a Contratante a seu critério e através de um representante nomeado pela Prefeitura Municipal de Alfenas(MG), exercer a fiscalização sobre o(s) produto(s) adquirido(s), quando de seu recebimento, recebendo-o(s) provisoriamente e definitivamente consoante o disposto no inciso II, alíneas “a” e “b” do Art. 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na Execução deste Contrato sujeitará à Contratada à multa de mora calculada sobre o valor estimado do Contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10(dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração;

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento contratual, o Prefeitura de Alfenas poderá, garantida a prévia defesa da contratada no prazo de 05(cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito, quando a contratada deixar de atender determinações necessárias a regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Alfenas(MG);
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do Contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas(MG, pelo prazo de até 05(cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas(MG, dentro do prazo de 03(três) dias úteis após a respectiva notificação.

Caso, não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Alfenas(MG).

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, nº 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) -

FL.	

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução do total ou parcial deste Contrato por quaisquer dos motivos constantes no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, será causa para sua rescisão, na forma do Art.79, com as consequências previstas no Art. 80 do mesmo Diploma Legal.

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio de no mínimo 30(trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenização de qualquer espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela **CONTRATANTE**, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do Art.61 da Lei nº. 8.666/1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro do município de Alfenas, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Contrato, que está visado pelo Secretária Municipal de Saúde da **CONTRATANTE** e do qual se extraíram 3(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes.

DEYV CABRAL DE ASSIS:069718  
 ASSIS:06 21696  
 9718216 2022.03.25  
 96 15:38:18 -03'00'

Alfenas(MG), 24 de março de 2022

DEYV CABRAL DE ASSIS  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARCO AMERICO DA SILVA:03028514885  
 Assinado de forma digital por MARCO AMERICO DA SILVA:03028514885  
 Dados: 2022.03.25 16:34:00 -03'00'

POST BANK COMÉRCIO E SERVIÇO ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA – EPP  
 (CNPJ: Nº 67.900.886/0001-09)

Representante Legal: Marco Américo da Silva

C.P.F/MF: 030.285.148-85

Testemunhas:

(1) Nome: \_\_\_\_\_ CPF: Nº \_\_\_\_\_  
 (2) Nome: \_\_\_\_\_ CPF: Nº \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações  
 Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
 Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156  
 Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372  
 Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)  
 Horário de Atendimento: 12h às 18h





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) -

FL.	

ESTADO DE MINAS GERAIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS

Página: 1/1

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Materia	Descrição do Material	Marca do Produto	Un Med	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 91/2022      Licitação: 20/2022 - DL      Data da Homologação: 15/03/2022									
Fornecedor: 13279      POST BANK COMERCIO SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA									
1	22-01-02823	LOCAÇÃO DE NOBREAK 10 KVA BIFASICO (9000VA)		SV	1.000	0,0000	17.500,0000	17.500,00	Vencido
Total do Fornecedor					1.000			17.500,00	

Alfenas, 24 de Março de 2022.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024